



INFORMAÇÕES PARA AS EMPRESAS
ROTEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A EEL/USP NÃO ASSINA CONTRATOS DE ESTÁGIO COM DATA RETROATIVA

Um estágio só pode iniciar em data posterior à da entrega da documentação completa no Serviços de Estágio e da assinatura, na respectiva documentação, de todas as partes envolvidas (Empresa concedente, aluno e Instituição de Ensino).

É importante ressaltar que a empresa concedente deverá **prever prazo mínimo de 5 dias** para formalização da documentação, antes do início do estágio. Este prazo é necessário para esclarecimento de eventuais dúvidas entre a Instituição de Ensino e a Empresa concedente, bem como para a obtenção das assinaturas em todos os documentos exigidos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: todos os modelos disponíveis em www.eel.usp.br – Comunidade – Alunos – Documentação para Estágio.

- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) = 3 vias
- Plano de Trabalho em Estágio (PTE) = 3 vias

- O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) poderá ser adotado tanto o modelo disponível quanto o modelo fornecido pela empresa concedente.

- O Plano de Trabalho em Estágio (PTE) **OBRIGATORIAMENTE** segue o modelo estabelecido pela EEL, **devendo ser digitado e com assinaturas em original.**

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O período de vigência de um contrato de estágio não pode ser de 2 (dois) anos direto. A EEL só assina contratos de estágio de 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano, caso haja interesse e consentimento entre as partes.

No caso de estágio não obrigatório deve constar no TCE cláusula de concessão de auxílio transporte, de acordo com a Lei nº 11788/2008.

CONTATOS NA EEL:

- Luis Gustavo/Vitor

Fone: (12) 3159-5053 - 3159-5333

e-mail: estagio@eel.usp.br